

Orçamento:  
 Programa de Trabalho – 26.784.1486.8496  
 Natureza da Despesa – 339037  
 Fonte do Recurso – 0101 e 0261  
 Valor global estimado: R\$476.580,12  
 Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

**Protocolo: 549909**

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 150/2020 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 18 de março de 2020.** O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997 e, alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006 e;  
 RESOLVE: I - CONCEDER adiantamento a servidora MARIA DO SOCORRO NEVES PRADO, Supervisor I, matrícula nº 3195686/1 e CPF nº 132.942.292-91, para atender despesas de pronto pagamento desta ARCON-PA, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
80.201.04.122.1297.8338	3390-30	0261	R\$ 1.200,00
80.201.04.122.1297.8338	3390-36	0261	R\$ 400,00
80.201.04.122.1297.8338	3390-39	0261	R\$ 400,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

II - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundo será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias após a aplicação, para finalização da prestação de contas.

III – O suprido deverá apresentar prestação de contas no prazo de 07(sete) dias corridos após o último dia de aplicação, à CAF-Coordenação para os encaminhamentos necessários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO  
 Diretor Geral da ARCON-PA.

**Protocolo: 549977**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 176 DE 26 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019,  
 CONSIDERANDO o Decreto nº 1.960, de 18 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 33.542 de 22/01/2018, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;  
 CONSIDERANDO que o Art. 3º § 1º A cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedade de economia mista, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto no instrumento de cessão, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.  
 CONSIDERANDO o processo nº 2020/337476-PAE,  
 RESOLVE:  
 PRORROGAR a cessão do servidor de cargo efetivo, cedidos para essa Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, por um período de 02 anos, de 30.06.2020 a 29.06.2022, com ônus para o órgão cessionário.

MATRÍCULA	NOME
5900925/1	CARLOS FERNANDO SILVA DE SENA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 550000**

#### PORTARIA Nº 177 DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019,  
 CONSIDERANDO o Decreto nº 1.960, de 18 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 33.542 de 22/01/2018, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;  
 CONSIDERANDO que o Art. 3º § 1º A cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedade de economia mista, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto no instrumento de cessão, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.  
 CONSIDERANDO o processo nº 2020/256569-PAE,  
 RESOLVE:  
 PRORROGAR a cessão do servidor de cargo efetivo, cedido para essa Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará-CODEC, por um período de 02 anos, de 30.06.2020 a 29.06.2022, com ônus para o órgão cessionário.

Matricula	NOME
5899725/1	KLEBER MURAT BARUN DE QUEIROZ

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 550001**

#### PORTARIA Nº 168 DE 22 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019,  
 CONSIDERANDO o Decreto nº 1.960, de 18 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 33.542 de 22/01/2018, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;  
 CONSIDERANDO que o Art. 3º § 1º A cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedade de economia mista, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto no instrumento de cessão, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.  
 CONSIDERANDO o processo nº 2020/244876-PAE,  
 RESOLVE:  
 PRORROGAR a cessão dos servidores de cargo efetivo, cedidos para essa Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural -EMATER, por um período de 02 anos, de 30.06.2020 a 29.06.2022, com ônus para o órgão cessionário.

MATRÍCULA	NOME
17221/1	GERALDO COSTA DE OLIVEIRA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 549998**

### ERRATA

**ERRATA DO CONTRATO Nº 74/2020-SEDAP**  
**Contrato nº 74/2020 - Publicado no DOE nº34226 em 21/05/2020**  
**Protocolo: 547574**

**Onde se lê:** Data da Assinatura: 20/05/2020

**Leia-se:** Data da Assinatura: 12/05/2020

Ordenador: Hugo Yutaka Suenaga

**Protocolo: 549990**